



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 940 - 29 de Abril de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

LEI Nº 2.470 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 2.470 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aplicação dos valores do ICMS Ecológico e repasse a Secretaria Municipal do Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprova e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, que o Município exerce as ações administrativas decorrentes da competência comum prevista no Art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 140/2011 fixa normas para a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum, relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, fauna e flora;

CONSIDERANDO, que a Resolução do CONEMA nº 42 dispõe sobre as atividades que causam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas relativas à proteção das paisagens naturais notáveis e à proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO, que a Lei Estadual nº 5.100/2007 criou o ICMS Ecológico, estabelecendo regras para o percentual do ICMS a ser distribuído aos municípios em função do critério de conservação ambiental;

CONSIDERANDO, que a Resolução SEAS nº 082 de 18 de janeiro de 2021, traz em suas considerações a necessidade de aprimoramento dos critérios ambientais adotados aos índices de conservação ambiental do ICMS Ecológico;

CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual nº 46.884/2019 estabelece definições técnicas para aplicação do percentual a ser distribuído aos municípios em função do ICMS Ecológico;

CONSIDERANDO, que a adoção de tais diretrizes bonificam os municípios que reinvestirem os recursos recebidos pelo ICMS Ecológico em conservação ambiental;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal do Ambiente é o principal órgão de fomento, controle e conservação das demandas ambientais no Município de Cachoeiras de Macacu;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.788/09 criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, atribuindo como receita do fundo no art.3º, incisos I e V, as dotações orçamentárias do município e recursos provenientes de repasses de outros entes, inclusive àquelas oriundas da parcela do ICMS Ecológico.

Art.1º-Entende-se como ICMS Ecológico os recursos financeiros repassados pelo Estado do Rio de Janeiro como forma de ressarcir os municípios pela restrição ao uso de seu território, notadamente no caso de unidades de conservação da natureza e

mananciais de abastecimento, assim como, recompensar os municípios pelos investimentos ambientais realizados nos seus territórios.

Art.2º-Visando garantir ao Município de Cachoeiras de Macacu, RJ, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preceitua o Art. 225, da Constituição Federal, 5% (cinco por cento) dos recursos provenientes do ICMS Verde serão repassados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMA, devendo ser aplicado com as seguintes finalidades:

I-Estruturação, instrumentalização e manutenção do Órgão Gestor do Ambiente municipal, controle e execução da Política Municipal do Ambiente, observadas as Leis e normas vigentes;

II-Melhorar os indicadores socioambientais do Município, observados prioritariamente os de controle e redução dos desmatamentos e queimadas, ampliação das áreas verdes e da educação ambiental informal;

III-Investir em ações e projetos voltados à preservação e uso sustentável dos recursos naturais do Município, principalmente em:

- Gestão de resíduos sólidos recicláveis;
- Apoio e subsídio à criação e gestão de Unidades de Conservação;
- Fiscalização para a manutenção dos mananciais, quanto à qualidade e quantidade da água no Município, nosso principal e imprescindível produto natural;
- Estação de tratamento;
- Remediação de vazadouros;
- Custeio e manutenção do funcionamento do aparato administrativo da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art.3º-É vedado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMA a utilização dos recursos do ICMS Verde como fonte custeio de despesas oriundas da contratação de pessoal, ressalvados os casos de contratação de serviço técnico especializado.

Art.4º-Quando comprovadamente as finalidades previstas nos incisos I, II, III do Art. 2º desta Lei forem plenamente alcançadas, o recurso poderá ser utilizado no todo ou em parte, em outras finalidades, regidas à discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal, preferencialmente para ações consonantes as demandas ambientais.

Art.5º-A Secretaria Municipal de Fazenda, ou a que por dever de ofício venha substituí-la, deverá repassar os recursos do ICMS Verde à conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMA em, no máximo, 10 (dez) dias após o seu recebimento.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 00192

PORTARIA Nº00192/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1.790 de 11 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor **ALEXANDRE XAVIER TORRES GONÇALVES**, para responder sem ônus pelo PROTOCOLO do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F.M.C.M.D.C.A. da Secretaria Municipal de Governo, a partir 01 de Abril de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00193

PORTARIA Nº00193/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1.790 de 11 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor **ALEXANDRE XAVIER TORRES GONÇALVES**, para responder sem ônus pelo ALMOXARIFADO do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F.M.C.M.D.C.A. da Secretaria Municipal de Governo, a partir 01 de Abril de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00194

PORTARIA Nº00194/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1.790 de 11 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor **ALEXANDRE XAVIER TORRES GONÇALVES**, para responder sem ônus pelo PATRIMÔNIO do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F.M.C.M.D.C.A. da Secretaria Municipal de Governo, a partir 01 de Abril de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00197

PORTARIA Nº00197/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº575 de 09 de Novembro de 2020 e em conformidade com o Art.25, Inciso I, Art.63, Inciso I e Art.31, Incisos II, VII e XV da Lei Municipal nº 1.667/2006.

RESOLVE:

1- FICA, concedida Pensão ao Sr.**ARMANDO IGNÁCIO DA SILVA**, a partir de 31 de Outubro de 2020, em virtude do falecimento de sua cônjuge Sra. **ELIZABETE JANE DA SILVA MEDEIROS**, funcionária inativa do quadro

desta Municipalidade na função de Agente Administrativo, Matrícula 68 RPPS, Nível II, Grupo B, com proventos mensais, no valor total de **R\$8.014,68** (Oito mil e quatorze reais e sessenta e oito centavos) resultante das seguintes parcelas:

- a)R\$1.466,32**(Hum mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao vencimento, base legal (Art. 44 da Lei Complementar 001/91 e Lei Complementar nº1667/06);
b)R\$2.289,91(Dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 40% (Quarenta por cento) sobre o vencimento, base legal (art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 001/91, e Lei nº1.033/96);
c)R\$4.258,45(Quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a Incorporação, base legal(Lei Complementar nº001/91).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2020.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0198

PORTARIA Nº0198/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Abril de 2021.

CARGO/NOME **SÍMBOLO**
 Gerente **DAS IX**
BÁRBARA BEATRIZ FERNANDES BRAGA

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00199

PORTARIA Nº00199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Abril de 2021.

CARGO/NOME **SÍMBOLO**
 Gerente **DAS IX**
TATIANA SOARES LARA

2-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Abril de 2021.

CARGO/NOME **SÍMBOLO**
 Assessoria Técnica III **DAS VIII**
TATIANA SOARES LARA

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00200

PORTARIA Nº00200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de Abril de 2021.

CARGO/NOME **SÍMBOLO**
 Gerente **DAS IX**
VERA LÚCIA DA SILVA CONCEIÇÃO

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00201

PORTARIA Nº00201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2021.

CARGO/NOME **SÍMBOLO**
 Assessoria Técnica I **DAS VI**
JORGE COELHO FREM

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0203

PORTARIA Nº0203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a senhora **KARINA DE SOUZA ALVES MONTEIRO**, para responder pela Ouvidoria Municipal da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, sem ônus, a partir de 12 de abril de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00206

PORTARIA Nº00206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Nº2163 de 26 de abril de 2021.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a Senhora **MARCILENE AMANCIO**, da função de Professor Docente II, nível E1, referência 05, desta Municipalidade, sob matrícula Nº9665, a partir de 26 de abril de 2021.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0207

PORTARIA Nº0207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Nº1904/2021.

RESOLVE:

1-CONSTITUIR Comissão Permanente formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a Presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**, referente Processo Administrativo Nº1904/2021, para apuração das denúncias do Conselho Municipal de Saúde e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/TCE-RJ:

NOME	MATR.	SECRETARIA
Vanderson Batista de Souza	16012	Secretaria Municipal de Fazenda
Sheila Jones	2050	Secretaria Municipal de Fazenda
Jessé Gomes Alves de Jesus	Port.0152/21	Secretaria Municipal de Educação
Alan Figueira de Souza	18408	Secretaria Municipal de Saúde

2-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00208

PORTARIA Nº00208/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº1.788 de 04 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor **ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ**, para responder pelo cargo de Controle Interno do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMA, sem ônus, a partir de 01 de janeiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209

PORTARIA Nº0209/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual Nº13.257/2016.

RESOLVE:

1-Fica Constituído o Comitê de Elaboração do PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, recomendada pelo marco legal da Primeira Infância Lei Nº13.257/2009, tendo como objetivo central do PMPI articular diferentes setores da administração municipal com o objetivo de estabelecer metas e complementar suas ações, para cumprir o dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na Constituição. Formada pelos servidores conforme nomeação abaixo :

NOME	SECRETARIA
Glória Maria Fonseca do Rego	Secretaria Municipal de Governo (C.M.D.C.A)
Jhully Kristiny Veloso Serpa	Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho
Thiago Emmanuel Werly Coelho	Conselho Tutelar
Lucas Cortez Tavares	Secretaria Municipal de Esporte
Cristiane Costa Da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Bruna da Silva Falcão	Secretaria Municipal de Educação

2-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA

Na Edição Nº934 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 16 de abril de 2021, na publicação da Portaria Nº0178, de 05 de Abril de 2021 que nomeou Cargo em Comissão Assessoria Técnica II na Procuradoria Geral.

ONDE SE-LÊ: NEIVA DA CONCEIÇÃO PINTO.

LEIA-SE: NEIVA PINTO DA CONCEIÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA

Na Edição Nº933 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 13 de Abril de 2021 na publicação da Portaria Nº0172 de 13 de Abril de 2021 referente a Nomeação da Sra. IRENE DE OLIVEIRA SANTOS.

ONDE SE-LÊ: 2-..., a partir de 01 de março de 2021.

LEIA-SE: 2-..., a partir de 09 de abril de 2021.

ONDE SE-LÊ: 3- ..., retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

LEIA-SE: 3- ..., retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO**Portaria nº028/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30 dias de férias regulamentares, a servidora descrita abaixo:

Fabricia Reis Monteiro de Oliveira Mat.718-Período aquisitivo 2 7/06/2019 a 26/06/2020.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 03 de Maio de 2021.

Gabinete da Presidência, 20 de Abril de 2021.

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

PORTARIA Nº 029**PORTARIA Nº 029 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Resta determinado e autorizado aos ocupantes das Funções Gratificadas de Chefe do Setor de Contabilidade e Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos, além do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, elaborar e encaminhar diretamente as Obrigações Acessórias do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu aos Órgãos e Entidades competentes, tais como, Município, Tribunal de Contas, Receita Federal e Secretaria do Tesouro Nacional, na esfera de competência das atribuições dos respectivos Setores.

Parágrafo Único A presente determinação/autorização é válida para o cumprimento das normas vigentes e as que venham a ser editadas pelas Entidades competentes.

Art. 2º Autoriza, mediante requerimentos escritos dos interessados, os servidores atingidos pela presente Portaria a participarem de treinamentos e cursos visando o amplo cumprimento desta, preferencialmente os ministrados pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Autoriza, mediante requerimentos escritos dos interessados, a aquisição de bens patrimoniais ou materiais de consumo necessários ao cumprimento da presente.

Art. 4º Quaisquer autorizações/procurações necessárias ao cumprimento da presente Portaria deverão ser requeridas por escrito, diretamente à Presidência deste Poder.

Art. 5º Determina que os servidores atingidos pela presente alimentem em tempo real o Portal da Transparência deste Poder, com a utilização dos softwares específicos locados por este Poder.

Parágrafo Único Os citados servidores ficam autorizados a tratar sobre eventuais falhas técnicas ou configurações diretamente com o fornecedor responsável pelos sistemas de informática deste Poder.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2021.

Ailton Telles Machado
Presidente

PPE 2021

PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL

100%

DESCONTO PARCELA ÚNICA JUROS E MULTAS

Até 12 parcelas	80% nos juros e multas.
De 13 até 36 parcelas	60% nos juros e multas.
De 37 até 60 parcelas	50% nos juros e multas.

PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 234 - 29 de Abril de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 940

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

gov.br/mdh

DISQUE SAÚDE 136

	/minsaude	/mdhbrasil
	/minsaude	/mdhbrasil
	/MinSaudeBR	/mdhbrasil
	@MinSaude	@mdhbrasil
	/ministeriodasaude	/mdhbrasil

#tudotemseutempo

ADOLESCÊNCIA PRIMEIRO GRAVIDEZ DEPOIS

#TUDOTEMSEUTEMPO

SUS

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL